

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO****Portaria nº 280, de 19 de maio de 2020**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº. 07/2020 do Conselho Universitário que suspendeu a realização de reuniões presenciais no âmbito da Universidade, privilegiando-se as virtuais, a fim de reduzir os riscos de transmissão da Covid-19, e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.022866/2020-44, RESOLVE:



Art. 1º AUTORIZAR, durante o período de suspensão de reuniões presenciais, que o Relatório de Avaliação docente para progressão às classes A, B, C, e D (Anexo III da Resolução nº. 52/2017/CEPE) e para promoção à classe E - Titular (Anexo IV da Resolução nº. 52/2017/CEPE) seja assinado somente pelo Presidente da respectiva Comissão de Avaliação, ficando dispensada a assinatura dos demais membros.

§1º O Relatório de Avaliação assinado somente pelo Presidente da Comissão deverá estar acompanhado de cópia de mensagem eletrônica enviada por e-mail institucional dos demais membros da Comissão manifestando expressamente ciência e anuência acerca de seu conteúdo.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/36372>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe